



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 05/02/2023

N° 18003221

Versão: 01

Data: 05/02/2020

### Em Edifício Existente

#### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

|   |             |               |                  |               |                           |  |
|---|-------------|---------------|------------------|---------------|---------------------------|--|
| Nome  |             |               |                  |               | CNPJ                      |  |
| <b>MARIMEX DESPACHOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.</b> |             |               |                  |               | <b>45.050.663/0014-73</b> |  |
| Logradouro  |             |               |                  |               |                           |  |
| <b>RUA DOUTOR ALBERTO SCHWEDTZER</b>                  |             |               |                  |               | Cadastro na CETESB        |  |
|   |             |               |                  |               | <b>633-1783-4</b>         |  |
| Número  | Complemento | Bairro        | CEP              | Município     |                           |  |
| <b>1480</b>   |             | <b>ALEMOA</b> | <b>11095-520</b> | <b>SANTOS</b> |                           |  |

#### CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

|  |            |                        |                    |                              |            |
|--|------------|------------------------|--------------------|------------------------------|------------|
| Atividade Principal  |            |                        |                    |                              |            |
| Descrição  |            |                        |                    |                              |            |
| Transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de cargas em geral, em contêineres |            |                        |                    |                              |            |
| Bacia Hidrográfica   |            | UGRHI                  |                    |                              |            |
| 51 - BAIXADA SANTISTA  |            | 7 - BAIXADA SANTISTA   |                    |                              |            |
| Corpo Receptor   |            |                        |                    | Classe                       |            |
| Área ( metro quadrado)   |            |                        |                    |                              |            |
| Terreno  | Construída | Atividade ao Ar Livre  | Novos Equipamentos | Área do módulo explorado(ha) |            |
| 35.670,00  | 420,36     | 292,64                 |                    |                              |            |
| Horário de Funcionamento (h)   |            | Número de Funcionários |                    | Licença de Instalação        |            |
| Início   | às         | Término                | Administração      | Produção                     | Data       |
| 00:01  |            | 23:59                  | 150                | 300                          | 19/01/2015 |
|  |            |                        |                    |                              | Número     |
|  |            |                        |                    |                              | 18001249   |

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

#### USO DA CETESB

|                 |                              |
|-----------------|------------------------------|
| SD N°           | Tipos de Exigências Técnicas |
| <b>91465061</b> | <b>Água, Solo, Outros</b>    |

#### EMITENTE

Local: **SANTOS**

Esta licença de número 18003221 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 05/02/2023

N° 18003221

Versão: 01

Data: 05/02/2020

### Em Edifício Existente

#### EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Manter a área operacional como praça de bombas, os sistema de filtragem e a bacia de contenção dos tanques, com piso impermeabilizado, dimensionado para as solicitações inerentes ao seu uso, com direcionamento de eventuais vazamentos para sistema de contenção.
02. Manter as áreas operacionais que compreendem as áreas de abastecimento/carregamento, de lavagem, de troca de óleo e lubrificação, do sistema de filtragem de diesel e de descarga de combustível, dotadas de sistema de drenagem que direcione os efluentes nela gerados para o sistema de tratamento.
03. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
04. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento deverão ser adequadamente dispostos a fim de evitar problemas de poluição ambiental.
05. Manter o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB válido.

#### OBSERVAÇÕES

01. A presente Licença é válida para a operação de posto de abastecimento, utilizando os seguintes equipamentos:
  - 1 (um) tanque aéreo de 30.000 L para armazenagem de diesel S10;
  - 2 (dois) tanques aéreos de 15.000 L para armazenagem de diesel S500;
  - 1 (um) tanque aéreo de 6.000 L para armazenagem de Arla-32, com bomba portátil;
  - 1 (uma) bomba centrífuga - 2 cv;
  - 2 (duas) bombas centí fugas - 25 cv.
02. A presente Licença renova a Licença de Operação nº 18002344, de 12/03/2015.